DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.845, de 03 de junho de 2.019.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2019.

Decreto nº 4.846, de 03 de junho de 2.019.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2019.

Alex Rogerio C.de Lacerda – Prefeito Municipal

Publicados por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontram afixados no local de costume, em data de 03 do mês de junho do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 03 do mês de junho do ano de 2019.

Portarias

Portaria nº 114, de 31 de maio de 2.019.

Dispõe sobre designação de servidor

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora Yara de Jesus Santos Leme, portadora do RG. 40.161.472-4, Servente Feminino, para exercer funções de monitoramento de Cursos Profissionalizantes, ministrados pelo Fundo Social de Solidariedade de Itaberá, cumulativamente as suas funções, concedendo o benefício previsto no artigo 143 da Lei 1.371 de 20 de outubro de 1992.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de maio de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 31 do mês de maio do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 115, de 31 de maio de 2.019.

Dispõe sobre revogação de Portarias.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando ADIN n° 990.10.097568-4 proposta pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, onde foi declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 2.116, de 28 de junho de 2006, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com decisão transitada em julgado,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias de n° 056 a n° 181, de 30 de junho de 2006, devendo os respectivos funcionários retornarem aos cargos de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de maio de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 31 do mês de maio do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portaria nº 116, de 31 de maio de 2.019.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando a comunicação interna da Secretária de Saúde, protocolada sob o n° 3754, de 31/05/2019, expondo a necessidade do acumulo de funções para a realização do serviço de imobilização de pacientes, uma vez que não contamos com o profissional técnico em imobilização no quadro de servidores da municipalidade;

- considerando que o Hospital Municipal é de responsabilidade do Município; e

- considerando o despacho favorável do Sr. Prefeito,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Designar a servidora Nadiele Said Lisboa, Técnico em Radiologia, portadora do RG. 45.572.083-68, para desempenhar, emergencialmente e temporariamente, as funções de imobilização de pacientes com fratura, cumulativamente às suas funções, concedendo o benefício previsto no artigo 143, parágrafo 1º, da Lei nº1.371/92, de 20/10/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de maio de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 31 do mês de maio do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019 – PROCESSO N. 162/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 12 de Abril de 2019, ocorreu o Pregão Presencial 31/2019, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual aquisição de equipamentos de rastreamento e monitoramento via GPRS para os veículos da Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou-se vencedora a empresa FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME com o valor global de R$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2019 – PROCESSO N. 237/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 31 de Maio de 2019, ocorreu o Pregão Presencial 43/2019, para a eventual aquisição de materiais clínicos para a Secretaria Municipal de Itaberá. Logrou-se vencedora a empresa LUANA SALLES DE LIMA - ME, nos itens (02, 03, 04, 05, 09, 30, 37, 39) com o valor global de R$ 47.315,19 (quarenta e sete mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos); a empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, nos itens (01, 06, 10, 11, 13, 15, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42), com o valor global de R$ 56.548,60 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). O valor global da presente licitação foi de R$ 103.863,79 (cento e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2019 – PROCESSO N. 223/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 27 de Maio de 2019, ocorreu o Pregão Presencial 42/2019, para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de ginecologia, obstetrícia e pediatria, para atendimento na Rede Básica de Saúde e Hospital Municipal. Logrou-se vencedora a empresa CLÍNICA MÉDICA DR ROLANDO LTDA - ME, com o valor global de R$ 1.549.200,00 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.